



# Estado do Rio de Janeiro

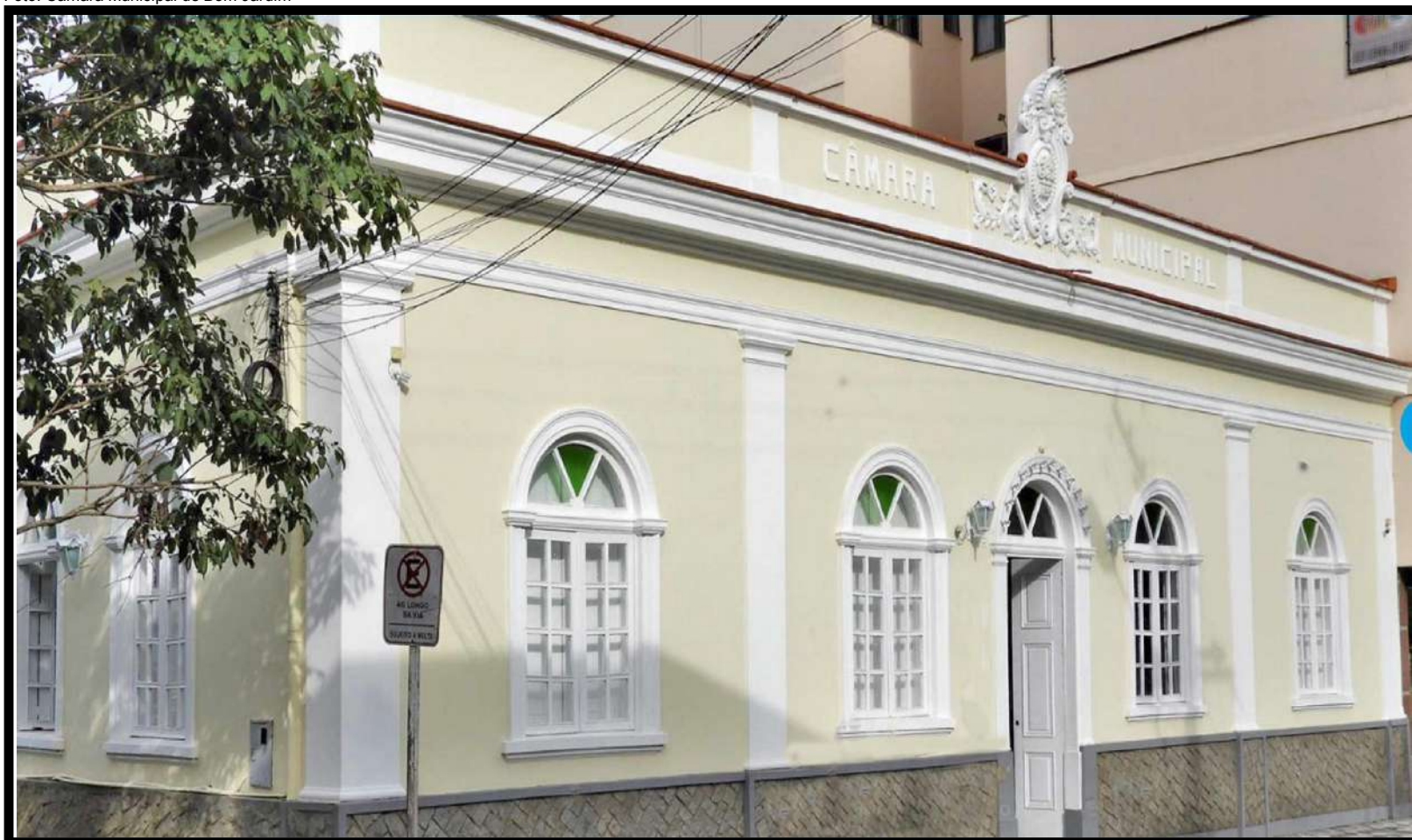
## Câmara Municipal de

# Bom Jardim

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL, 05/11/2021 - Nº37 - 2º ANO

## Informativo eletrônico

Foto: Câmara Municipal de Bom Jardim



## Poder Legislativo Municipal de Bom Jardim-RJ

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM -RJ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.589 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Endereço: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim -RJ. Telefone:(22) 2566-2030

Responsável: Presidência da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ  
Editoração e Diagramação: O Macuco Editora de Jornais e Livros Ltda-ME



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Bom Jardim**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 337/2021.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA – ART. 75, II, da Lei 14.133/21.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 337/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.  
**CNPJ:** 00.495.116/0001-49  
**CONTRATADA:** R.R.F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS.  
**CNPJ:** 33.318.780/0001-71  
**OBJETO:** 02 (Duas) Passagens Aéreas com Itinerários Rio de Janeiro x Brasília e Brasília x Rio de Janeiro para a Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ.  
**VALOR:** R\$ 1.450,00 (Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 05 de novembro de 2021.

  
 CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
 PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Bom Jardim**

**PORTARIA Nº 012/2021**

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e Art. 14, I, j do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jardim,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores **GLACIETE VIEIRA SEIXAS**, Matrícula nº 12/0189-GPC, **ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO**, Matrícula nº 12/0142-GPC e **GABRIELA BATISTA DO AMARAL FIGUEIRA RODRIGUES**, Matrícula nº 12/0231-GPC, para, sob a Presidência da primeira, constituírem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS** da Câmara Municipal de Bom Jardim.

**Art. 2º.** O prazo de funcionamento para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º.** A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

  
 CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
 PRESIDENTE